

D E C R E T O N.º 1.342

de 05 de outubro de 1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de Julho de 1941, combinado com o artigo 39, item IV do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA : -

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à passagem do coletor principal de esgotos e construção da lagoa de estabilização, do Distrito de Eugênio de Melo e que vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 03238 de 30 de setembro de 1970, desta Prefeitura, a saber :

Área 1 - Uma faixa de terra, iniciando com 6,00 (seis) metros de largura, lindeiro à cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Rede Ferroviária Federal S.A., e no sentido horário formando um polígono irregular que, assim, se descreve :

- 6,00 (seis) metros de frente para a Estrada de Ferro Central do Brasil;
- 85,00 (oitenta e cinco) metros no sentido da várzea do Rio Paraíba, defletindo a direita na extensão de 54,00 (cinquenta e quatro) metros;
- 6,00 (seis) metros fechando a faixa junto à lagoa projetada, defletindo a esquerda na extensão de 83,00 (oitenta e três) metros, fechando o perímetro.

Área 2 - Um Terreno de várzea, formando um retângulo de 66,00 (sessenta e seis) metros por 106,00 (cento e seis) metros, contíguo à faixa descrita na área 1 (um).

O imóvel descrito nas áreas 1 (um) e 2 (dois) perfaz um total de 7.830m<sup>2</sup> ( sete mil, oitocentos e trinta metros quadrados) e consta pertencer ao Sr. Walter Guarneri Cosme.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-ão as desapropriações de acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos :

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça títulos de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros

segue

ônus que recaiam sobre os imóveis expropriados .

Artigo 3º - Ficam considerados de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

São José dos Campos, 05 de outubro de 1970

~~Sob. J~~  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração,  
aos cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta.

  
Márcio Campos  
Resp/ pelo Expediente

S.  
22.10.70